



EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO, DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO ALTO SÃO FRANCISCO – 2009.

A senhora Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco (FASF), mantida pelas Obras Sociais e Educacionais de Luz - OSEL, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, após deliberação dos Colegiados Superiores, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso em seus cursos presenciais de graduação, segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecerem e com elas concordarem.

1- Do Objetivo

Art. 1º. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para ingresso nos Cursos da FASF, mediante realização de exame que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do ensino médio ou equivalente, não ultrapassando esse nível de dificuldade.

2- Dos Cursos da FASF, Habilitações, Modalidades de Curso, Atos de Legalização, Turnos, Duração, Modalidades de Ensino e Vagas

Art. 2º. Os Cursos da FASF com as respectivas habilitações, modalidades de curso, atos de legalização, turno, duração, modalidades de ensino e vagas constam do ANEXO I deste Edital.

3- Da Inscrição

Art. 3º. A inscrição para o 2º Processo Seletivo 2009 será realizada exclusivamente via Internet, no site www.fasf.edu.br, no período abaixo indicado, seguindo as instruções estabelecidas no mesmo:

Período de 01/06/2009 a 06/07/2009, mediante pagamento da taxa de inscrição de R\$ 30,00 (trinta reais).

Obras Sociais e Educacionais de Luz
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco
Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro: Monsenhor Parreiras – Luz/MG
E-mail: fasf@catedralnet.com.br - Telefax: (37) 3421.9007

§ 1º. Para auxiliar o candidato na inscrição via Internet, a FASF manterá um plantão na Secretaria da FASF, situada na Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras, Luz/MG, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h e das 19h às 22h.

§ 2º. O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de Ficha de Compensação Bancária obtida no *site* www.fasf.edu.br. Após 24 horas do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar a confirmação de sua inscrição no próprio *site*.

Art. 4º. Poderá inscrever-se no concurso o candidato que tenha concluído, no mínimo, o ensino médio ou equivalente. Em caso de equivalência, este deverá ser expressamente declarado pelo órgão competente.

Parágrafo Único. O candidato que depender do resultado do exame supletivo de ensino médio fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão desse curso acarretará perda do direito à vaga, observado o contido no artigo 25.

Art. 5º. O candidato portador de deficiência física deverá entrar em contato com a FASF até 3 de julho de 2009, caso necessite de prova em condições especiais.

Art. 6º. O candidato poderá requerer, à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, alteração de dados ou a opção do curso, até às 20 horas do dia 6 de julho de 2009, na Secretaria da FASF, não se admitindo solicitação fora deste prazo.

Art. 7º. A inscrição configura o reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.

Art. 8º. Os cursos da FASF serão ministrados no seguinte endereço: Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 9º. Os cursos serão oferecidos no turno noturno, de segunda a sexta-feira, das 19h às 22h30. Serão considerados também dias de trabalho acadêmico efetivo, para

os fins que dispõe a Lei 9394/96, os sábados em que forem desenvolvidas atividades previstas no calendário acadêmico da FASF.

Art. 10. A critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, poderá ou não ser oferecido o curso da FASF que apresentar número de inscrições inferior ao número de vagas fixadas no presente Edital.

Art. 11. A abertura de nova turma será efetivada somente quando o número de vagas oferecidas pelo curso for preenchido.

Art. 12. O candidato classificado no Curso da FASF que não for oferecido poderá optar por outro curso oferecido neste Processo Seletivo para o qual houver vagas excedentes ou receber a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

4- Do Exame

Art. 13. O exame será constituído de uma prova de redação e uma prova com testes de múltipla escolha, com base nos conteúdos programáticos das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa, Língua Inglesa, Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia. O conteúdo programático das disciplinas consta do ANEXO IV e será divulgado no *site* da FASF – www.fasf.edu.br

§ 1º. A redação, de caráter eliminatório, versará sobre tema atual, indicado no caderno de questões. Será considerado eliminado o candidato que na redação obtiver nota inferior a 4 (quatro) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º. O candidato poderá optar pelo aproveitamento da nota obtida na redação do ENEM, devendo indicar esta opção no campo próprio da Ficha de Inscrição. A pontuação na redação do ENEM será dividida por 10 (dez), para adequá-la à escala de 0 (zero) a 10 (dez). O resultado será multiplicado pelo respectivo peso para obter a pontuação do candidato na redação.

Art. 14. O candidato que proceder à opção nos termos do § 2º do art. 13, na data do exame, deverá entregar ao fiscal cópia simples acompanhada do original, ou cópia

Obras Sociais e Educacionais de Luz
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco
Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro: Monsenhor Parreiras – Luz/MG
E-mail: fasf@catedralnet.com.br - Telefax: (37) 3421.9007

autenticada, do Boletim de Desempenho do ENEM, fornecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º. A não apresentação do Boletim de Desempenho do ENEM, nos termos do *caput*, implicará ao candidato a obrigatoriedade de realizar a prova de redação, nos termos do § 1º do art. 13.

§ 2º. O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado da redação do ENEM também poderá realizar a redação do Processo Seletivo, prevalecendo, para fins de classificação, a maior pontuação.

§ 3º. Não serão aceitos resultados da redação do ENEM com avaliação inferior a 40 (quarenta) pontos, devendo o candidato realizar a prova de redação.

Art. 15. Para definição da pontuação do exame, serão considerados pesos diferenciados para cada área do conhecimento definidos na Tabela de pesos constante no ANEXO III deste Edital.

Art. 16. O método adotado para obter a pontuação de classificação será dos escores totais, no qual se levam em consideração a nota da prova de redação e o valor dos acertos em cada disciplina do exame, aplicados os respectivos pesos. A somatória dos escores resultará no total de pontos obtidos pelo candidato no Processo Seletivo.

Art. 17. As respostas dos testes de múltipla escolha serão marcadas em um cartão-resposta, que conterà o nome do candidato e a opção de curso. A cada acerto será atribuído um ponto.

Parágrafo Único. A correta marcação no cartão-resposta é de exclusiva responsabilidade do candidato. As respostas marcadas em duplicidade ou com rasuras serão consideradas nulas.

Art. 18. Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame, segunda chamada ou recontagem de pontos.

Obras Sociais e Educacionais de Luz
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco
Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro: Monsenhor Parreiras – Luz/MG
E-mail: fasf@catedralnet.com.br - Telefax: (37) 3421.9007

Art. 19. As provas serão realizadas no dia 12 de julho de 2009, das 9h às 12h, nas dependências da FASF – Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 20. O candidato deverá comparecer à sala do exame munido de:

- a) original do documento de identificação;
- b) comprovante de inscrição (Ficha de Compensação Bancária) devidamente quitada;
- c) lápis e caneta esferográfica tinta preta. Não será permitido o uso de caneta hidrográfica;
- d) borracha;
- e) cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Boletim de Desempenho do ENEM para quem realizou opção na forma do § 2º. do art. 13.

§ 1º. São considerados documentos de identificação do candidato: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar (válidas na data da inscrição); Carteira de Identidade para estrangeiros emitida pela autoridade brasileira competente (válida na data da inscrição); Carteira de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos; Carteira Nacional de Habilitação válida na data da inscrição na qual conste foto, número da Carteira de Identidade e do CPF.

§ 2º. À critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo poderá ser exigida, durante o exame, a identificação do candidato, mediante sua assinatura na folha de redação.

Art. 21. O concurso realizar-se-á em uma etapa, anulando-se, qualquer que seja, a classificação do candidato que apresente resultado nulo em qualquer das provas ou use, comprovadamente meios fraudulentos em sua realização.

Art. 22. Os candidatos serão classificados para o curso a que concorrem, no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, ressaltadas as situações de anulação previstas neste Edital.

Art. 23. Na ocorrência de candidatos com igual pontuação, para fins de classificação, far-se-á o desempate, considerando, sucessivamente, a maior pontuação na redação e maior somatória de pontos, observando a seguinte sequência:

1. na disciplina de Língua Portuguesa;
2. nas demais disciplinas, considerando a seguinte ordem:
 - Área de Ciências Biológicas: Biologia, Química, Língua Inglesa, Matemática, História, Geografia e Física.
 - Área de Ciências Humanas e Sociais: História, Língua Inglesa, Geografia, Matemática, Biologia, Química e Física.
 - Área de Ciências Exatas: Matemática, Física, Química, Língua Inglesa, Biologia, Geografia e História.

Parágrafo Único. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5- Da Matrícula

Art. 24. A matrícula de candidato classificado e convocado no Processo Seletivo realizar-se-á na Secretaria da FASF – Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras, Luz/MG, nos dias 27 a 30 de julho, das 13h às 17h e das 19h às 22h, conforme calendário estabelecido no ANEXO II.

Art. 25. No ato da matrícula, o candidato convocado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

- I. Uma cópia autenticada em cartório ou uma cópia simples, acompanhada do original, para autenticação na Secretaria:
 - a) Prova de conclusão de curso médio ou estudo equivalente, assim declarado por órgão competente (duas vias do Histórico e do Diploma);
 - b) Prova de que está em dia com suas obrigações eleitorais;
 - c) Prova de que está em dia com suas obrigações para com o Serviço Militar no caso de candidato do sexo masculino;
 - d) Cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente;
 - e) Registro civil;

Obras Sociais e Educacionais de Luz
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco
Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro: Monsenhor Parreiras – Luz/MG
E-mail: fasf@catedralnet.com.br - Telefax: (37) 3421.9007

- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (não possuindo, ou sendo menor de 18 (dezoito) anos, apresentar cópia do CPF do pai ou responsável legal);
- II. 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- III. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato, ou por seu responsável legal. O responsável legal, por ocasião da matrícula, deverá acompanhar o candidato no caso de menor de 18 (dezoito) anos.
- IV. Comprovante de quitação do pagamento da parcela referente à matrícula;
- Parágrafo Único. O candidato que apresentar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente, realizado no exterior, deverá também entregar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 26. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no Anexo II será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Parágrafo Único. A divulgação da próxima convocação será feita por aviso afixado no quadro de avisos da Secretaria da FASF – Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras, Luz/MG, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento de matrícula, fixando-se o prazo de um dia para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o mesmo horário de matrícula previsto neste Edital.

Art. 27. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderá matricular-se, após Processo Seletivo específico, portador de diploma de curso superior devidamente registrado.

Art. 28. É facultado ao aluno ingressante solicitar cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar requerimento de cancelamento de matrícula na Secretaria da FASF – Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

§ 1º. Se o requerimento de cancelamento de matrícula for protocolado até 2 (dois) dias úteis antes do início das aulas, conforme Calendário Acadêmico FASF, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela da matrícula.

§ 2º. Após o prazo estipulado no parágrafo anterior, não haverá qualquer devolução.

Art. 29. A matrícula somente será efetivada mediante entrega:

- a) dos documentos relacionados nos incisos I e II do Art. 25.
- b) do comprovante de quitação da parcela correspondente à matrícula e da(s) mensalidade(s) eventualmente vencida(s);
- c) do Requerimento de Matrícula e Contrato de prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato ou por seu responsável legal, no caso de menor de 18 (dezoito) anos.

6- Das Disposições Finais

Art. 30. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para matrícula inicial no segundo semestre letivo de 2009, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

Art. 31. O resultado do Processo Seletivo será divulgado na Internet pelo *site* www.fasf.edu.br, em lista de classificação a ser afixada no hall de entrada da FASF e pela Rádio Alvorada, a partir das 14h do dia 24 de julho de 2009.

Art. 32. Entende-se como “resultado nulo” em prova do concurso o não comparecimento ou a obtenção de 0 (zero) na respectiva avaliação; na prova de redação será nulo também o resultado inferior a 4 (quatro).

Art. 33. Não serão admitidos às provas candidatos retardatários, assim considerados os que chegarem após o horário previsto para sua realização. A saída da sala só será permitida após uma hora do início da prova.

Art. 34. Para realização das provas, recomenda-se aos candidatos que estejam no local indicado até 30 (trinta) minutos antes do início previsto para as mesmas.

Art. 35. A Faculdade participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, não garantindo, entretanto, aprovação do financiamento dos

Obras Sociais e Educacionais de Luz
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco
Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro: Monsenhor Parreiras – Luz/MG
E-mail: fasf@catedralnet.com.br - Telefax: (37) 3421.9007

estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte do MEC e da CEF.

Art. 36. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da FASF.

COPESE da FASF de Luz, 15 de maio de 2009.

Visto. De acordo. Publique-se –

Darci Nascimento,
Diretora.